



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **11ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **25 de novembro de 2025**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 25/11/2025

Hora de início: 15h30min

Duração da Reunião: 00h27min34s

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS PRESENTES:

Presidente da Reunião: a reunião foi presidida pelo Sr. **Arildo Oliveira Sabino**.

Conselheiros(as) Presentes (7):

Conselheiros Governamentais (4):

1. Paulo Adriano da Silva (Suplente, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE);
2. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR);
3. Débora de Almeida Volpi (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
4. Aline Dayana Ribeiro da Luz (Suplente, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE) - Virtualmente;

Conselheiros da Sociedade Civil (3):

1. Mário Jonas Freitas Guterres (Suplente, Arquidiocese de Porto Velho);
2. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
3. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO).

Convidados Presentes (0): Não houve convidados presentes.

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;
2. SEPAZ/SESAU.

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia - STTR;
3. Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA;
4. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Faltas Justificadas (0):

1. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE);
2. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/apps/files/files/830834>.

Observação: sem observações.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Calendário de reuniões de 2026;
- 2 - Outros assuntos.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, foi convocada reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CONSEDH), conforme previamente agendado. Inicialmente, foi constatada a ausência do presidente, do vice-presidente e do secretário eleito, Sr. **Fernando Corrêa dos Santos**. Os(as) presentes confirmaram o quórum, sendo necessário, diante da omissão do Regimento, eleger um presidente *ad hoc*. Foi proposto e aprovado que o Sr. **Arildo Oliveira Sabino** presidisse a sessão. O Sr. **Arildo Oliveira Sabino** procedeu à abertura da reunião, com foco na pauta do calendário das reuniões ordinárias. Em seguida, foram deliberados e definidos os seguintes pontos: **1. Calendário das Reuniões Ordinárias: A pauta das reuniões ordinárias, que ocorrem atualmente na última terça-feira de cada mês, foi discutida. Ficou aprovado o calendário, mantendo a frequência de uma vez por mês, na última terça-feira, às 15h30min (00h04min40s);** **2. Reunião Extraordinária e Pautas Urgentes:** A Sra. **Edna Maria dos Anjos Mota** propôs a realização de uma **reunião extraordinária em dezembro para aprovar o Plano de Ação.** O Sr. **Mário Jonas Freitas Guterres** expandiu a proposta, sugerindo incluir a discussão sobre a situação dos direitos humanos em Rondônia, citando acampamentos sem terra cercados pela polícia e a situação da comunidade indígena na BR-429. O objetivo seria o conselho se manifestar e fazer requisições

às autoridades (Ministério Público, polícia e Governo de Rondônia) (00h06min15s); **3. Data da Reunião Extraordinária:** A data da reunião extraordinária foi definida e aprovada para o dia 4 de dezembro, uma quinta-feira, para que ocorresse antes do dia 19 de dezembro (final do ano letivo e viagem para a conferência). A pauta extraordinária ficou definida como: **discussão e aprovação do Plano de Ação (2026), e a oitiva dos movimentos e pessoas afetadas** (00h11min50s); **4. Desenvolvimento do Plano de Ação (2026):** Foi acordado que, para o Plano de Ação (2026) ser um "plano de pé no chão" e executável, seria criado um drive para que ele fosse trabalhado de forma colaborativa durante a semana, permitindo que a aprovação no dia 4 de dezembro fosse rápida e com poucas emendas. A Sra. **Layde Lana Borges da Silva** foi encarregada de revisar o modelo do Plano de Ação e disponibilizá-lo no drive (00h15min05s); **5. Solicitação Orçamentária:** O Sr. **Mário Jonas Freitas Guterres** solicitou informações sobre quanto recurso estaria disponível na SEAS para uso do conselho, de forma a subsidiar o Plano de Ação. O Sr. **Arildo Oliveira Sabino** formalizou o encaminhamento para solicitar a lei orçamentária de 2026 da SEAS para que o conselho possa se planejar e trabalhar junto e unido com a Coordenadoria de Direitos Humanos. A Sra. **Débora Volpi**, representante da SEAS, informou que o orçamento é geralmente disponibilizado em dezembro e que ele é dividido entre diversas políticas da Coordenadoria. **O pedido de orçamento e a continuidade do planejamento do plano foram aprovados** (00h21min30s); **6. Inversão da Ordem da Pauta (Reunião 04/12):** Foi deliberado **inverter a ordem da pauta da reunião extraordinária, priorizando ouvir as pessoas convidadas primeiro (para que elas não fiquem esperando) e só depois tratar do plano de ação** (00h25min50s); **7. Convite e Preparação para Deliberação Jurídica:** Os convidados sugeridos foram: **Zezinho (da CPT, envolvido no movimento em Machadinho), Osana (Cacique do Puruborá) e Tanadi (dos Miguelenos), além de acampados envolvidos no processo.** Foi estabelecido que o convite deve ser feito por meio de um Ofício oficial do conselho (via e-mail ou outro meio eletrônico). Foi ressaltada a importância de colher dados precisos e elementos (endereços, CPF, materialidade, autoria dos fatos) durante as falas dos convidados, para que os futuros encaminhamentos jurídicos (ao Ministério Federal, etc.) não sejam questionados por falta de substância. O Sr. **Mário Jonas Freitas Guterres** se comprometeu a obter os dados eletrônicos (meio de comunicação) de Zezinho (CPT) e das lideranças indígenas (00h31min20s). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros que compõem a Diretoria, conforme a **Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH**, publicada em 29 de julho de 2022, no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Ademais, todos os presentes manifestaram seu consentimento quanto à divulgação de suas imagens, conforme registrado na gravação da presente reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES (TEMA/ TRECHO DA GRAVAÇÃO):

- 1. Eleição de Presidência Ad hoc (00h01min30s):** diante das ausências regimentais, deliberou-se a eleição do Conselheiro Arildo Oliveira Sabino para presidir a sessão em caráter Ad hoc.
- 2. Calendário de Reuniões Ordinárias (00h04min40s):** aprovada a manutenção da periodicidade atual, sendo as reuniões realizadas mensalmente na última terça-feira, às 15h30min.
- 3. Convocação de Reunião Extraordinária (04/12) (00h11min50s):** deliberada e aprovada a realização de Reunião Extraordinária no dia 4 de dezembro, às 15h30min, para discutir e aprovar o Plano de Ação (2026) e realizar a oitiva sobre a grave situação dos direitos humanos no estado.
- 4. Inversão da Ordem da Pauta (00h25min50s):** aprovada a inversão da ordem da pauta para a reunião extraordinária, priorizando a oitiva dos convidados em detrimento da aprovação do Plano de Ação.
- 5. Planejamento e Orçamento (Plano de Ação 2026) (00h21min30s):** encaminhada a criação de um drive para o desenvolvimento colaborativo e objetivo do Plano de Ação. Aprovada a solicitação formal da Lei Orçamentária de 2026 da SEAS para balizar o planejamento das ações do conselho.
- 6. Oitiva de Movimentos Sociais e Encaminhamentos Jurídicos (00h31min20s):** o convite a Zezinho (CPT), Osana e Tanadi e acampados será formalizado por Ofício oficial do conselho. Deliberada a importância de colher dados precisos (endereços, materialidade e autoria dos fatos)

durante as oitivas, a fim de garantir a substância dos futuros encaminhamentos jurídicos às autoridades.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Extraordinária
- **Data:** 04/12/2025
- **Horário:** 15h30min

ARILDO OLIVEIRA SABINO

Conselheiro do CONSEDH/RO (Representante Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER)



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria dos Anjos Mota, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Gerente**, em 27/11/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066794230** e o código CRC **10048B0D**.